

DIÁRIO DA REPÚBLICA

25.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Maternidade de Júlio Dinis 12 612-(654)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-11-92, no uso da competência delegada e de harmonia com o Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da distribuição do DR em que se insere o presente aviso, concurso externo geral de ingresso para provimento de 13 lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuído por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5-92 e de Julho de 1992, e comunicado pelo ofício do DRH n.º 6904, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos legais aplicáveis.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas que ocorram no prazo máximo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final e das que venham a ser atribuídas a esta Maternidade por conta das quotas adicionais de descongelamento, referentes ao ano de 1992, de que esta Maternidade venha a beneficiar.

3 — Localidade — o presente concurso circunscreve-se à Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, Porto.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice 100 da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos enfermeiros do grau 1 é o previsto no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal desta Maternidade, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio em carta registada com aviso de

recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- f) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para o provimento previstos no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontram vinculados;
- b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, ou fotocópia autenticada da certidão do curso;
- c) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea anterior;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativos à sua experiência profissional;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Silva Pereira, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Nunes da Silva, enfermeira-chefe.

Carmen Teixeira Fernandes, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pinho Caetano, enfermeira-chefe.

Rosa Martins Domingues Lima, enfermeira especialista.

Todos os membros do júri fazem parte do quadro de pessoal desta Maternidade.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saúde insular.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas Livrarias INCM
Distribuição DCLIVRO e MOVILIVRO

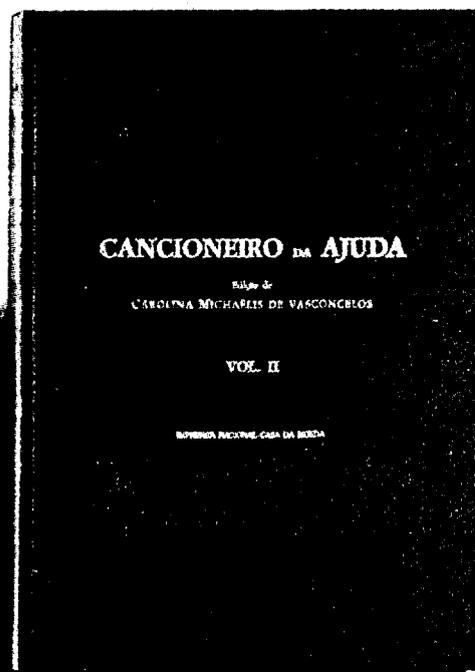
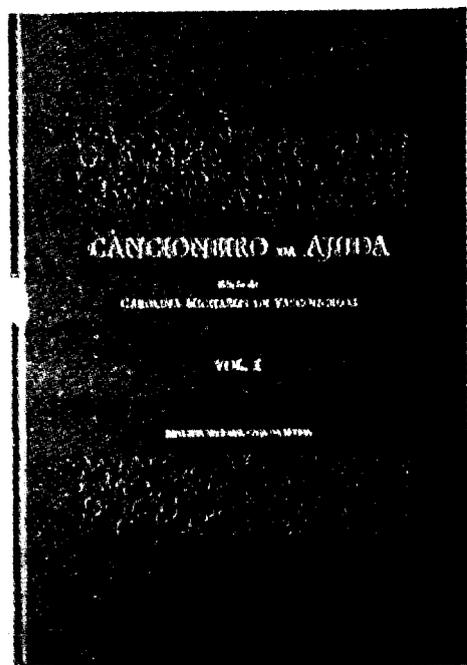
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira lenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se

agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.



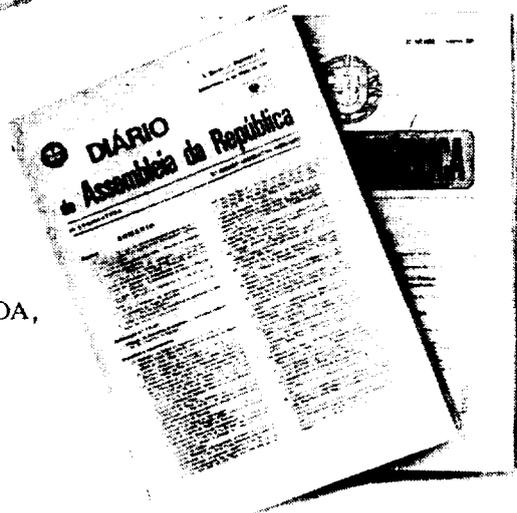
IMPRESA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 27\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex